
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.023, DE 17 DE MAIO DE 2021

Prorroga o prazo das contratações previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 981/2019, que dispõe sobre as contratações em caráter de urgência, de forma direta, de profissionais para preenchimento das vagas necessárias para que não haja descontinuidade dos serviços públicos no Município de São Paulo do Potengi/RN.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias os contratos firmados no ano de 2021, com base no art. 19 da Lei nº. 981/2019, que dispõe sobre as contratações em caráter de urgência, de forma direta, de profissionais para o preenchimento das vagas necessárias para que não haja descontinuidade dos serviços públicos no Município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo Único. O prazo que trata o caput do presente artigo se dá de forma improrrogável, ressalvado a suspensão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021 diante de medida judicial em que, nessa hipótese, deverá ser encaminhado novo pedido de prorrogação ao Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de maio de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:FBEF639E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2021. Edição 2526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>